



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta - Feira 03 de Novembro de 2022 – Ano XII – Edição 3155 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 464/2022 – GP

Pedro Velho/RN, 03 de novembro de 2022.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora integrante do Quadro de Pessoal, a Sra. **AMANDA SOUZA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Compras, matrícula nº 0005894, inscrita no CPF sob o nº 116.576.814-32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna de Lemos
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 465/2022 – GP

Pedro Velho/RN, 03 de novembro de 2022.

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado o (a) Sr. (a). **CLAUDIO FERNANDO DE ALMEIDA MAXIMO**, inscrito no CPF sob o nº **228.769.858-75**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL..**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna de Lemos
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 466/2022 – GP

Pedro Velho/RN, 03 de novembro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado o (a) Sr. (a). **ELIENE MARQUES TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **750.893.224-87**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ TARGINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna de Lemos

Prefeita Municipal

PORTRARIA N° 467/2022 – GP

Pedro Velho/RN, 03 de novembro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado o (a) Sr. (a). **ADRIANA KELY PAULO DANTAS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº **968.252.514-49**, para ocupar o Cargo

Comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ TARGINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna de Lemos

Prefeita Municipal

PORTRARIA N° 468/2022 – GP

Pedro Velho/RN, 03 de novembro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado o (a) Sr. (a). **GIOVANI COUTINHO DO VALE**, inscrito no CPF sob o nº **073.931.774-12**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE HIGIENE HOSPITALAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna de Lemos

Prefeita Municipal

PORTRARIA N° 469/2022 - GP

Pedro Velho/RN, 03 de novembro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MATHEUS ERYSSON MÁXIMO LIRA, matrícula nº 0007323, inscrito no CPF nº 102.525.574-76, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE COMPRAS para emitir as ordens de compras, devidamente autorizadas, respeitando as normas legais vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 173/2022.

DELEGA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A COMPETÊNCIA DE REVISAR E APURAR IRREGULARIDADES DE ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 06 A 31 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, estado do Rio Grande do Norte, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos processos nº: 0600248-81.2022.6.20.0000 e 0801984-69.2022.8.20.5114 pelo TRE/RN e Segunda Vara da Comarca de Canguaretama/RN, respectivamente, e a eleição de novo presidente da Câmara de Pedro Velho/RN ocorrida em 06 de outubro de 2022, considerada nula por decreto judicial, o que redundou na assunção por prefeito interino da Administração Pública Pedro Velho/RN pelo período de 06 de outubro a 1.º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 082, de 23 de agosto de 2022, do Colendo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, do estado do Rio Grande do Norte, que designou a realização de eleições suplementares, no município de Pedro Velho/RN, no dia 27 de novembro do ano em curso, assim como a vedação do art. 73, V, “a” a “e” da Lei nº 9.504/1997;

PORTRARIA N° 01/2022-SECADM

Pedro Velho/RN, 03 de novembro de 2022.

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA A PRATICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS QUE MENCIONA.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, visando à simplificação dos processos operacionais para conferir maior agilidade aos processos administrativos

CONSIDERANDO que, apesar de publicações e extratos de diversas contratações veiculadas na Imprensa Oficial do Município durante o mês de outubro, não foram encontrados quaisquer processos que alicerçem tais procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que se constataram diversos pagamentos realizados em prol de pessoas, que supostamente prestaram serviços a Municipalidade, sem, no entanto, existir as devidas formalizações dos atos de contratação;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração os poderes de analisar a legalidade de atos administrativos praticados no período de 06 a 31 de outubro de 2022, assim como instaurar os procedimentos necessários de apuração dos fatos, anular, tornar sem efeitos e eventualmente convalidá-los, dentre os quais os seguintes:

- I. contratações e exonerações de pessoal, para fins de atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- II. contratação de empresa para realizar serviços especializados de consultoria nas áreas técnico/contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, para atender a prefeitura municipal de Pedro Velho/RN. Contratado: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP;
- III. contratação de empresa especializada em auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária patronal com escopo de apurar a real dívida do município. Ainda, promover a possível recuperação de crédito englobando: planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeiro de política tributária e fiscal, perante a ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI;
- IV. contratação de pessoa jurídica para realizar a análise de constitucionalidade dos projetos de leis e demais judiciais correlatas no âmbito da prefeitura municipal de Pedro Velho/RN, junto

a JANDSON PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de novembro de 2022.

Pedro Velho/RN, 03 de novembro de 2022.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

**AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO
HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇO 03/2022**

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte dois, às (08:00) oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro velho/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para julgamento da habilitação da Tomada de Preço 003/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO / RN, após análise por parte desta comissão foi habilitada as empresas: VK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 41.175.245/0001.37;TCPAV- TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº12.924.624/0001-84 ;AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.999.591/0001-52; B.M. SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 32.069.570/0001-24; EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.465.480/0001-10. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CUJO PRAZO SERÁ ATÉ 10/11/2022, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 11 DE novembro DE 2022 ÀS 08:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN , NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE. A comissão.

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**